

**PORTARIA Nº 389 DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e;

Considerando o disposto no item do Anexo IX da Resolução CONTRAN nº 316, de 08 de maio de 2009, que define os modelos e especificações dos adesivos retrorrefletivos de identificação veicular;

Considerando o relatório de medição nº 8 360-204, determinação do coeficiente de retro-reflexão, elaborado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, parte integrante do Processo administrativo nº 80000.018418/2010-92,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a fita retrorrefletiva marca AURA 132, na cor vermelha e branca para aposição em veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros das categorias M2 e M3, com as seguintes especificações:

Marca: AURA 132 – Película Retrorrefletiva.

Requerente: Sherman Filmes Ópticos do Brasil S/A.

CNPJ: 09.357.176/0001-70

Endereço: Rua Francisco Ceará Barbosa nº 1000 - Campos dos Amarais.

CEP: 13082-030 - Campinas – SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**